



Audiência Pública nº 21/2019

IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Audiência Pública nº 20/2017

O IBP avalia de forma positiva a decisão da ANP de colocar em consulta pública a revisão da Resolução 19/2013 no que se refere a certificação de bens e sistemas finalizados no Exterior.

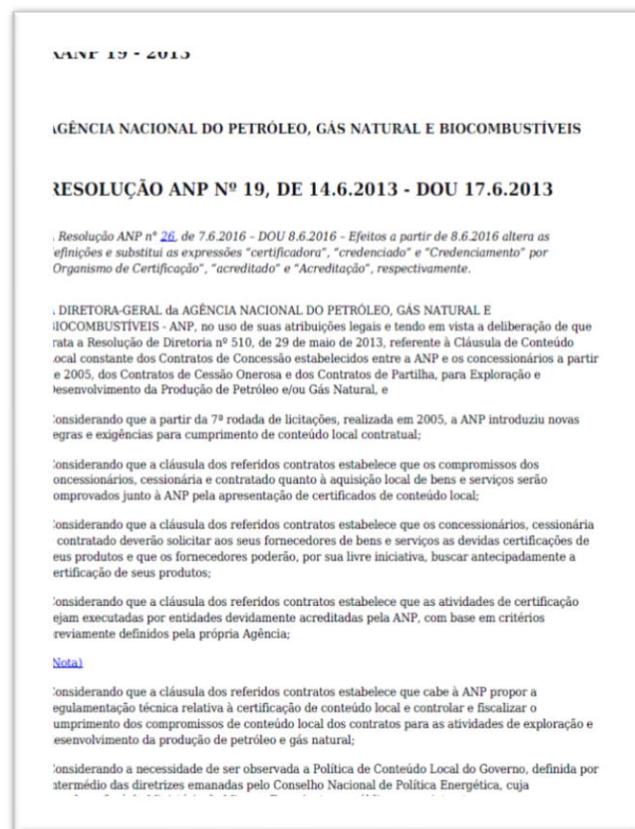


Audiência Pública 21/2019

– revisão de parte da Resolução 19/2013



Resolução nº19/2013 – objetivo: revisão da Resolução 19/2013

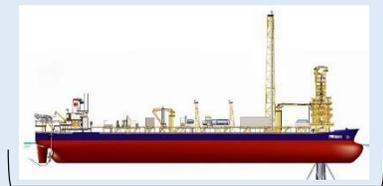


- ✓ Substituiu a Resolução 36/2007.
- ✓ Tem como objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.
- ✓ Orienta os contratos de 7ª Rodada de Concessão em diante, e dos contratos migrados pela Resolução 726/2018.

Resolução nº19/2013

“Art. 9: Os Bens e os Sistemas de origem estrangeira, não serão objeto de certificação, a exceção dos Bens, ou Sistemas, fabricados no Brasil e sob o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e de gás natural, e dos casos descritos no artigo nº 22 desta Resolução.”

Módulos: Brasil e Exterior



Casco no exterior

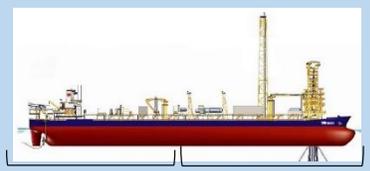


Conteúdo Local de 10% e integração realizada no Brasil.

CL=10%



Módulos: Brasil e Exterior



Casco no Brasil Casco no exterior



Conteúdo Local de 40% e integração realizada no Exterior

CL=0



Mensagens principais

- As regras de Conteúdo Local devem promover condições favoráveis para a realização de investimentos e consequente desenvolvimento do mercado fornecedor.
- A evolução das regras de certificação contidas na presente Audiência Pública ANP 21/2019, prevendo o reconhecimento do conteúdo local nas aquisições de Bens ou Sistemas, converge com o objetivo de estimular os investimentos no país.
- Reconhecemos os esforços em melhorar as regras atuais e corroboramos com todas as medidas que tenham este propósito.



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS

A casa
da nossa
indústria.